



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem, Belo

LEI Nº 643/89

DE 15 DE JUNHO DE 1.989

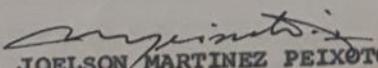
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE
HABITAÇÃO POPULAR DE JARDIM-
MS. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Jardim-MS, entidade fundada em 21 de Novembro de 1987 com sede e foro na cidade de Jardim-MS, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim-MS, em 16 de Março de 1988.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM-MS EM, 15
DE JUNHO DE 1.989.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL